PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.040/05

Oficial de Registro Civil e Anexo - Sarapuí (SP)
MARA CECILIA CARDOSO MARTINS
Tabelião Interina
01 JUN 2005

De 01 de Junho de 2005

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Sarapuí, senhor José Vieira Antunes, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de José Gomes Leão a Alameda que tem seu inicio na Rua Profº José da Conceição Holtz, e tem seu término na Av. Julio Holtz.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativa constarão as inscrimções:

ALAMEDA
"JOSÉ GOMES LEÃO "

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES
DIRETOR ADM. e REC. HUMANOS

Praça 13 de Março , 25 – 18225-000 Tel/fax (15) 32761177 e-mail pmsarapui@uol.com.br